



# Câmara Municipal do Porto

Direcção dos Serviços de Urbanização e Obras

2.ª REPARTIÇÃO - Edificações Urbanas



Fôlha anexa ao alvará de licença N.º 63 de 1950  
para ocupação de terreno da via pública

Local Rua Fernão Magalhães

Nome do requerente JOAQUIM FERREIRA MIRANDA

Número da licença da respectiva obra 209/50

Prazo da licença Trez meses que termina em 90 dias a partir da data  
do pagamento

### Condições a observar

*A ocupação não pode abranger mais de metade da largura do passeio*

- As licenças e respectivas fôlhas anexas devem estar sempre patentes na obra.
- Os tapumes devem ser executados em madeira aparelhada e de modo a oferecer bom aspecto.
- Os andaimes devem oferecer as necessárias condições de segurança.
- O terreno a ocupar deverá ter as seguintes dimensões:

- a) para tapumes 11,00 m. q.
- b) » andaimes ..... m. l
- c) » amassadouros ou entulhos ..... m. q.
- d) » depósitos de materiais ..... m. q.

— Os tapumes deverão ter 15,00 m. l. e abranger ..... andares.

— Os andaimes deverão abranger ..... andares.

Porto e Paços do Concelho, 30 de Abril de 1950

DACT. \_\_\_\_\_  
CONF. \_\_\_\_\_

O Chefe da 2.ª Repartição,

Rauens